AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2026/GR01AF/GR01/SFI

Processo nº 53504.009788/2025-71

Interessado: Gerência Regional no Estado de São Paulo

O GERENTE REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 254, parágrafo único, inciso V do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução Anatel nº 791, de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 131/2026/GR01AF/GR01/SFI (16662712);

DECIDE:

Autorizar a Contratação do Serviços de Dimensionamento, formação, capacitação e reciclagem da Brigada de Incêndio da Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja despesa estimada é de **R$ 5.432,49 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi**, **Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 26/11/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16662677** e o código CRC **AB90639C**.